



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2815 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0007/2023

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de FEVEREIRO do ano de 2023, na RUA CEL. BATISTA nº 355 em JACAREZINHO/PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	2.193,24 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3911-3018.

JACAREZINHO, 20 de DEZEMBRO de 2023.

ANA PAULA FORMAGIO

DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 23/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 473/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.0412200242.111 – 3.3.90.39.00 – FR 3000 – CÓD. REDUZIDO 4981.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 488/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E BRM CELEBRATION LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, artigo 75, inciso II

OBJETO: BRM CELEBRATION LTDA, contratação de empresa responsável por realizar intervenção artística no Natal de 2023.

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 3061

VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 103/2023.

Jacarezinho/PR, 18 de dezembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORDEM DE SERVIÇO 8/2023

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 31, incisos II e XII, resolve-----

ESTABELECE

o período de RECESSO ADMINISTRATIVO desta Casa de Leis, iniciando-se no dia **21 de dezembro de 2023** e terminando no dia **7 de janeiro de 2023**, com o retorno do Expediente normal de trabalho no dia **3 de janeiro de 2024**.

O Setor de Contabilidade permanecerá em funcionamento normal nos dias úteis, até a conclusão dos fechamentos contábeis. Os demais Setores permanecerão em disponibilidade para eventual necessidade do serviço público.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de dezembro de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 52/2023

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, considerando, ainda o período de recesso constante da Ordem de Serviço 8/2023, resolve-----

Art. 1.º Ficam concedidas FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivo e de gozo discriminados:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	05/02/2022 a 04/02/2023	15/01/2024 a 29/01/2024 (15 dias de férias fracionadas)
MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa	22/12/2022 a 21/12/2023	08/01/2024 a 27/01/2024 (20 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA – Técnico Administrativo	09/12/2022 a 08/12/2023	08/01/2024 a 12/01/2024 (5 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de dezembro de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA

Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PE 50/2023

CONTRATO Nº 255/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que forneça profissionais para ministrar o projeto de oficinas permanentes (Dança, Artes Cênicas, Artes Marciais, Artes Plásticas e Música), para o Departamento de Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 19 de abril de 2024.

Jacarezinho, PR, 18 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2815 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 41/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- José Carlos da Silva**, Cadastro Municipal nº. 01.01.114.228.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4480 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dois de Abril, 669, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Marco Antônio da Costa**, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.62.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4481 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulham Neto, 22, Pompéia 3, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Itamar Ferrari Junior**, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.52.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4482 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulham Neto, 52, Pompéia 3, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- José Carlos da Silva**, Cadastro Municipal nº. 01.04.343.170.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4483 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulham Neto, 69, Pompéia 3, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Edicleia Elias Gonzaga Maldonado**, Cadastro Municipal nº. 01.04.342.141.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4484 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Batista, 83, Pompéia 3, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Welton Luiz Krokowez**, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.265.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4485 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Batista, 113, Pompéia 3, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Luiz Paulo Depizzol**, Cadastro Municipal nº. 01.04.342.131.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4486 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Batista, 93, Pompéia 3, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Luiz Carlos Candido Filho**, Cadastro Municipal nº. 01.02.41.103.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4487 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Manoel Ribas, 1266, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- Maria Cristina Fraga Rosa de Moraes**, Cadastro Municipal nº. 01.04.313.239.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4488 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 62, Pompéia 2, **prazo máximo de 10 (dez)**

dias, para limpar e roçar o terreno, e **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

10. Fernando Moreno da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.08.116.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4490 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mato Grosso, S/N, Vila São Pedro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

11. Osmar de Souza Filho, Cadastro Municipal nº. 01.04.330.152.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4491 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Batista, 365, Pompéia 3, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscal: João Roberto A Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3541/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 01 de janeiro de 2024, ao Diretor Geral de Educação, **Rafael Barbosa**, para assinar pedidos e documentos, bem como ficar a frente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 31 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4422/2023

(Projeto de Lei do Executivo 107/2023)

LEI Nº 4.422/2023 de 20 de dezembro de 2023

“Altera o “caput” e o § 2.º do Artigo 3.º da Lei Municipal 3.163, de 12 de dezembro de 2014, e revoga os incisos I e II do seu § 2.º.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º O “caput” do Artigo 3.º da Lei Municipal 3.163, de 12 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3.º** O COMSEA será composto por 9 membros, titulares e suplentes, sendo 6 representantes da sociedade civil, cabendo a um representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e 3 representantes governamentais.”

Art. 2.º O § 2.º do Artigo 3.º Lei Municipal 3.163, de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3.º** [...]

[...]

§ 2.º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou por meio de uma assembleia constituída para esse fim”

Art. 3.º Ficam revogados os incisos III e V do § 1.º e os incisos I e II do § 2.º do Artigo 3.º da Lei Municipal 3.163, de 2014.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2815 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4426/2023

(Projeto de Lei do Executivo 115/2023)

LEI Nº 4.426/2023
de 20 de dezembro de 2023

“Altera o Artigo 3.º da Lei Municipal 4.393, de 5 de outubro de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º O “caput” do Artigo 3.º da Lei Municipal 4.393, de 5 de outubro de 2023 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3.º** A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2024, mediante a utilização do Termo de REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças.” (NR)

Art. 2.º Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 3.º da Lei Municipal 4.393, de 5 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4427/2023

(Projeto de Lei do Executivo 116/2023)

LEI Nº 4.427/2023
de 20 de dezembro de 2023

“Acrescenta a alínea “c” ao inciso II do Artigo 7.º da Lei Municipal 3.535, de 7 de junho de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescentada a alínea “c” ao inciso II do Artigo 7.º da Lei Municipal 3.535, de 7 de junho de 2018, com a seguinte redação:

“**Art. 7.º** [...]

[...]

II - [...]

[...]

c) as unidades habitacionais adquiridas com o recurso do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 53/2023

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Fica concedida Progressão por Merecimento, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, a cada um dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A) – Cargo	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO	AVANÇO NA CARREIRA
LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo	09/12/2023	Do nível salarial 7 para o Nível Salarial 8
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA – Técnico Administrativo	09/12/2023	Do nível salarial 7 para o Nível Salarial 8

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 19 de dezembro de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 67/2023
Processo 67/2023
DISPENSA 38/2023

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de toners e tintas para impressora.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa F H HARTMANN DA SILVA INFORMATCA E PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob n. 23.305.896/0001-12, versando sobre o objeto supracitado, no valor estimado de R\$ 1.249,70 (mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 68/2023
Processo 68/2023
DISPENSA 39/2023

OBJETO: Contratação de apólice de seguro veicular.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n. 61.198.164/0001-60, versando sobre o objeto supracitado, no valor estimado de R\$ 3.525,06 (três mil quinhentos e vinte e cinco e seis centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2815 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 49/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 489/2023

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), para a Secretaria Municipal de Educação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
28	1	Cadeira secretária estofada pés palito- Cadeira secretária palito, desmontável fixa, espuma laminada, madeira anatômica, bordas em pvc flexível Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura	AMAFLEX-BASIC	UND	15	114,00	R\$ 1.710,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: NATALIA APARECIDA DE SOUZA.

VALOR: R\$ 1.710,00 (hum mil, setecentos e dez reais).

RECURSOS:

0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 688-690-4070-692-693-694-4071-695
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 699-701-4072-703-704-705-4073-706
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR - 107	CÓD. REDUZIDO 3794-4074-4075-3796-3793-4076-4077-3792
0810.1236100091.400	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 4078-4079-4080-4081-4082-4083-4084-4085
0810.1236500092.018	4.4.90.52.00	FR - 104	CÓD. REDUZIDO 1101-1103-4086-1105-1106-1107-4087-1108
0810.1236500092.018	4.4.90.52.00	FR - 3146	CÓD. REDUZIDO 4102-4103-4104-4105-4106-4107-4108-4109
0810.1236500092.018	4.4.90.52.00	FR - 3147	CÓD. REDUZIDO 4110-4111-4112-4113-4114-4115-4116-4117
0810.1236500091.401	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 4088-4089-4090-4091-4092-4093-4094-4095
0820.1236500301.318	4.4.90.52.00	FR - 102	CÓD. REDUZIDO 3954-398-4096-3957-3956-4097-4098-3955
0820.1236500301.318	4.4.90.52.00	FR - 3102	CÓD. REDUZIDO 3991-3992-4099-3993-3994-4100-4101-3995

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa

Jacarezinho, 19 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 09/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBM8569	116100T000458519	06/10/2023	54600	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 09/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DKB0489	116100T000458520	10/10/2023	55414	R\$ 195,23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2815 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4423/2023

(Projeto de Lei do Executivo 111/2023)

LEI Nº 4.423/2023
de 20 de dezembro de 2023

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0028 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação 1.355 – Construção de uma Ponte no Bairro Ouro Grande

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0028 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.355 – Construção de uma Ponte no Bairro Ouro Grande	Gabinete do Secretário	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2023	1	600.000,00
FUNÇÃO 20 - Agricultura					-	-	-
SUB-FUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária					-	-	-
					Total no PPA		600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Desenvolvimento Rural Sustentável

02. Objetivo

Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme Lei Municipal nº 1.739 de 01/12/2006 - Apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao Associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias e o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.

03. Público Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete da Secretária.

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

600.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2815 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4424/2023

(Projeto de Lei do Executivo 112/2023)

LEI Nº 4.424/2023
de 20 de dezembro de 2023

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	Meta	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º de dezembro de 2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	1.355	Construção de uma Ponte no Bairro Ouro Grande	1	600.000,00
		Recursos Vinculados		600.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4425/2023

(Projeto de Lei do Executivo 113/2023)

LEI Nº 4.425/2023
de 20 de dezembro de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.355	Construção de uma Ponte no Bairro Ouro Grande	
DOTAÇÃO		1110.2060800281.335	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 6035 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – Inciso I do Artigo 169-A da E.C. 105/2019 – Exercício Corrente	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			600.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União – Principal	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2815 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4428/2023

(Projeto de Lei do Executivo 109/2023)

LEI Nº 4.428/2023
de 20 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022".

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA Quadrênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2023 – Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884300000.003	
4.6.90.91.00	504	Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.126	
3.3.90.36.00	3097	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			206.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884300000.002	
4.6.90.71.00	502	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	66.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884300000.016	
4.6.90.71.00	508	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884600000.004	
3.3.90.47.00	509	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	80.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			206.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2815 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9589/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.012	
3.1.90.16.00	282	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.017	
3.1.90.11.00	341	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.027	
3.1.90.11.00	536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	17.000,00
3.1.90.16.00	559	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.13.00	759	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	34.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.13.00	1139	Contribuições Patronais – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	10.000,00
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.051	
3.1.90.11.00	1262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	2.000,00
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236700302.055	
3.1.90.11.00	1318	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	9.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
3.1.90.11.00	1972	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	30.000,00
3.1.90.16.00	2012	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			132.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.012	
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.017	
3.1.90.13.00	355	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.027	
3.1.90.13.00	355	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2815 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	Descrição	Valor
0800	0810		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
			Gabinete da Secretaria	
		0810.1212200092.037		
3.1.90.11.00	709		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.1.90.16.00	777		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	14.000,00
		0810.1236500092.046		
3.1.90.16.00	1146		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	10.000,00
	0820		Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
		0820.1236100302.051		
3.1.90.16.00	1272		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	2.000,00
	0820		Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
		0820.1236700302.055		
3.1.90.13.00	1323		Contribuições Patronais – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	9.000,00
0900	0910		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
			Fundo Municipal de Saúde	
		0910.1030400172.086		
3.1.90.13.00	2002		Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	42.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES				132.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9590/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ÓRGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	Descrição	Valor
0700	0710		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
			Gabinete do Secretário	
		0710.0412200082.027		
3.1.90.13.00	4986		Contribuições Patronais – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

Fonte	Valor
000 Recursos Ordinários Livres	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de dezembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal